Lei Nº 292/2002
De 25/04/2002

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a reajustar salários dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **JOSÉ NIVALDO STOFFELS**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

L
E
I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a reajustar em 9,47% (nove vírgula quarenta e sete) por cento, os vencimentos e salários dos Servidores municipais do quadro efetivo e dos Comissionados da Prefeitura Municipal de Sulina.

Art. 2º - Fica alterado com o mesmo percentual do artigo anterior, os Anexos IV; V da Lei Nº 263/2001 de 30/04/2001 e o Anexo IX da Lei Nº 264/2001 de 04/05/2001, passando a vigorar com os novos valores.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2002.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Em 25/04/2002